



DESPACHO

Considerando que, em 14 de novembro de 2024, o Município de Campos Novos realizou licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico nº55/2024, tendo como objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina do trabalho, visando a realização de exames ocupacionais, laudos e perícias médicas para servidores do Município de Campos Novos/SC;

Considerando que a empresa PRO VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sagrou-se vencedora do Lote nº 02 - avaliação médica (perícia por junta médica) - 1º avaliação;

Considerando que o Termo de Referência previa como condição para contratação a apresentação do alvará de localização, tendo em vista que o serviço é destinado ao atendimento de servidores e, portanto, deve ocorrer no Município de Campos Novos, conforme previsto e justificado no item 5.3 do Termo de Referência;

Considerando que o documento deveria ser apresentado pelas empresas vencedoras em até 05 (cinco) dias úteis após a homologação;

Considerando que a empresa PRO VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi convocada por e-mail, em 19 de novembro de 2024, para apresentar o documento;

Considerando que em 04 de dezembro a empresa PRO VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou um alvará de funcionamento em nome da empresa CBP Assessoria, Consultoria em Segurança, Higiene e Saúde;

Considerando que o documento estava em nome de terceiro alheio ao processo e que, diante dos questionamentos de setor de licitações, a empresa PRO VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA informou que aquele seria o local de prestação de serviço, pois, havia locado uma sala para atendimento;

Considerando que foi dilatado novamente o prazo para que a empresa PRO VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS apresentasse documentação a fim de comprovar que se tratava de uma locação de sala e que não estava subcontratando o serviço;

Considerando que em 10 de dezembro de 2024 a empresa PRO VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou um contrato de prestação de serviços em medicina do



trabalho no qual a empresa CBP Assessoria, Consultoria em Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho Ltda figura como CONTRATADA para prestação de serviços médicos em medicina do trabalho, tal como consultas pertinentes a Admissão, Demissão, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função e Exames Complementares;

Considerando o prazo já decorrido desde a convocação da empresa para apresentar o documento;

Considerando que o documento apresentado pela empresa PRO VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **caracteriza a subcontratação** do objeto;

Considerando que a subcontratação é expressamente vedada nos itens 4.3.10 e 4.5 do Termo de Referência do Edital do PE 55/2024;

DECIDO:

Pela desclassificação da empresa PRO VIDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 50.695.831/0001-01 do Lote 002 do pregão Eletrônico nº 55/2024.

Notifique-se a empresa e conceda-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso.

Campos Novos, 16 de dezembro de 2024.



Felipe Sbrussi

Secretário da Fazenda e Administração